

*Barra e Agulha*



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de São João da Barra**

**EXERCÍCIO DE ::** 2015

*Lei 353/2015*

**Assunto:** Autoriza a Abertura de Crédito  
Adicional Especial

**PROJETO DE LEI Nº.:** 013/2015

**PROJETO DE LEI Nº.:** Executivo



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de São João da Barra

LEI Nº. 353/2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA A UTILIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO REPASSADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 174/2014.

**PUBLICADO**

No *func. folho de 9m 2015*  
Em 12/15 9/2015

Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra  
José Siqueira Filho  
Secretário  
Câmara Municipal de São João da Barra  
Mat.: 00000000

*propôs e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme abaixo descrito, para implantação de nova ação não contemplada na Lei Municipal nº 344/2015 (Lei Orçamentária Anual), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE	VALOR R\$
02.12.01.20.602.016.2.151	4.4.90.52.00.00		12	270.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), advirá de Excesso de Arrecadação, em conformidade com o art. 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, em virtude da celebração do Convênio n. 174/2014, com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a aquisição de caminhão isotérmico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 29 de abril de 2015.

Aluizio Siqueira Filho

Presidente

Alex Sandro Matheus Firme

Vice Presidente

Jonas Gomes de Oliveira

1º. Secretario

Franquis Areas de Freitas

2º. Secretario



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 049 /2015

Data: 10 de abril de 2015.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ  
PROTOCOLO

Nº 050 Fis. de Jure  
Livro 02 Data 27/14 UOL


Func. Est. 117 Soares Ferreira  
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ  
Mat.: 00281

Excelentíssimo Senhor Presidente,

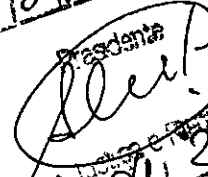
Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA A UTILIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO REPASSADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 174/2014, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ISOTÉRMICO", devidamente acompanhado da respectiva Justificativa, razão pela qual concitamos aos Nobres Vereadores a sua aprovação, em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
JOSE AMARO MARTINS DE SOUZA  
Prefeito de São João da Barra

  
Comissão de Finanças e Orçamento  
29/04/2015  
Presidente

**APROVADO**  
29/04/2015  
Aluizio Siqueira Filho  
Presidente

  
Comissão de Justiça e Redação  
29/04/2015  
Presidente

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ALUIZIO SIQUEIRA FILHO

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI


### COLETA DA CÂMARA:

Nesta oportunidade, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Nobres Edis o incluso Projeto de Lei que *“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA A UTILIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO REPASSADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 174/2014, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ISOTÉRMICO”*.

Justifica-se a aprovação do presente projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de criação de nova dotação orçamentária para possibilitar a utilização do recurso financeiro repassado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro através do convênio 174/2014, cujo objeto é a aquisição de caminhão isotérmico.

Dessa forma, observados os dispositivos legais aplicáveis à matéria em foco, encaminho o presente Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, por ser medida de grande interesse público.

São João da Barra, 10 de abril de 2015.

  
José Amaro Martins de Souza  
Prefeito de São João da Barra



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

Projeto de Lei n.º 013/2015.

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA A UTILIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO REPASSADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 174/2014.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme abaixo descrito, para implantação de nova ação não contemplada na Lei Municipal nº 344/2015 (Lei Orçamentária Anual), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

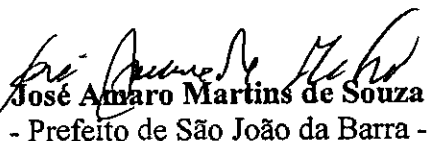
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>DA FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
02.12.01.20.602.016.2.151	4.4.90.52.00.00	12	270.000,00

**Art. 2º** - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), advirá de Excesso de Arrecadação, em conformidade com o art. 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, em virtude da celebração do Convênio n. 174/2014, com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a aquisição de caminhão isotérmico.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 10 de abril de 2015.

  
José Amaro Martins de Souza  
- Prefeito de São João da Barra -



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de São João da Barra

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Aluizio Siqueira Filho*  
**APROVADO**  
29/4/2015  
Aluizio Siqueira Filho  
Presidente

### PARECER

### PROJETO DE LEI Nº 013/2015

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 013/2015, de autoria do Poder Executivo que Autoriza a Abertura de Crédito Especial, por Excesso de Arrecadação com a finalidade de Criação de Dotação Orçamentaria Especifica para Utilização de Recursos Financeiros Repassado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2015

*Ezequiel Pedro da Silva*  
Ezequiel Pedro da Silva

Presidente Justiça e Redação

*Carlos Machado da Silva*  
Carlos Machado da Silva

Relator Justiça e Redação

*Franquis Areas de Freitas*  
Franquis Areas de Freitas

Membro Justiça Redação

*Carlos Machado da Silva*  
Carlos Machado da Silva

Presidente Finanças e Orçamento

*Jonas Gomes de Oliveira*  
Jonas Gomes de Oliveira

Relator Finanças e Orçamento

*Franquis Areas de Freitas*  
Franquis Areas de Freitas

Membro Finanças e Orçamento